



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
(BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW)

Relatório Nº 14-ALMOX/Base Adm/27º B Log

Curitiba, PR, 14 de abril de 2026.

Assunto: Relatório de Pesquisa de Preços - Aquisição de Capachos para entrada dos Pavilhões

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em conformidade com o Art. 3 da IN 65/2021, apresenta-se o seguinte relatório de pesquisa de preços.

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de novos Capachos para as entradas dos pavilhões do quartel.

II – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa fora realizada no período compreendido entre 08 ABR 26 a 14 ABR 26.

III - FONTES CONSULTADAS

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo priorizados a consulta aos sistemas oficiais de governo (inciso I) e às contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II):

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>).

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Sistema de Acompanhamento da Gestão – SAG-2023 (<https://sag.eb.mil.br/>). Classificação: 031.12

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora

de acesso.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

*JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DOS INCISOS I E II: Devido a especificidade para contratação do serviço não foi possível realizar a pesquisa de preço nos incisos I e I

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de QUATRO cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

V - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

ITEM	METODOLOGIA	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA
01	Média	<p>1. Foi realizada a pesquisa de preços de acordo com o que prescreve o Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, do Ministério da Economia. Devido a especificidade para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, seguiu-se a pesquisa de preço com o inciso IV do mesmo artigo, qual seja, pesquisa direta com fornecedores e foi encontrado 03 (três) preços.</p> <p>2. Foi utilizado a média de 04 preços pois a amostra é homogênea, sem 01 Média grandes variações nos valores, respeitando o percentual de discrepância entre os preços orçados estabelecido pela administração (70% a 130%).</p> <p>"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."</p>

Destaca-se no mapa comparativo de preços Anexo a este relatório, a forma de avaliação

crítica das discrepâncias entre os valores pesquisados, conforme o Inciso IV do artigo supra. Para tanto, foram considerados percentuais de exclusão de preços, sendo excluídos preços acima de 30% (1,3x) e abaixo de 70% (0,7x) em relação à média aritmética dos demais.

Estes limites percentuais foram baseados no histórico de Licitações deste Batalhão e fundamentados no Caderno de Orientações aos Agentes da Administração – Pesquisa de Preços ed. 2022, da Secretaria de Finanças do Exército, que neste contexto, faz referência e assume a interpretação do Manual de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, que ampara legalmente os limites em tela pelo Princípio de Integração de Norma, por meio da Analogia Legal.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

A manifestação da contratação do serviço de dedetização visa atender à necessidade do 27º Batalhão Logístico para atender as demandas de controle de pragas nos alojamentos dos e pavilhões.

O preço estimado da contratação é R\$2.016,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), conforme mapa comparativo, anexo a este relatório.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Tal contratação do serviço será realizado devendo a fornecedora realizar a execução do serviço de uma só vez na forma (ordinária). O empenho do material será efetuado antes da execução do serviço, conforme as especificações presentes no Estudo Técnico Preliminar.

VII – ANEXOS

A documentação comprobatória contendo os orçamentos e mapa comparativo que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

VIII - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo 1º SGT FABRÍCIO VIDAL GUIMARÃES.

FABRÍCIO VIDAL GUIMARÃES - 1º Sgt

Aux. Setor de Aquisição



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Sgt **Fabricio Vidal Guimarães**, em 14/04/2026, às 17:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zW3o-a0AG-qCMV-MBkD